

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0041/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 21101.002135/2025.16**, Parecer Técnico **Nº PAR-184/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-03-A**, ao Empreendedor:

NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 3941, CANARINHO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS NA VICINAL 13 (RPO-261), COM EXTENSÃO TOTAL DE 13,40 KM, CUJAS AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS SÃO: 00°44'39,00" N 60°27'26,00 W; 00°44'50,00" N 60°34'36,00" W NO ESTADO DE RORAIMA.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

VALIDADE: 13/08/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 13/08/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **14/08/2025 às 11:30**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **18/08/2025 às 12:16**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php> informando o seguinte código verificador: **9c750**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, respeitando o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil do Município de Boa Vista.;
2. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere. contaminantes de recursos hídricos;;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
6. Que sejam seguidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais, propostas no PBA;;
7. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;

DOCUMENTOS ANEXOS

<i>Vicinal 13 (RPO-261)- Extensão 13,40 km</i>	<i>Coordenada N</i>	<i>Coordenada W</i>
<i>Início</i>	<i>00°44'39,00"</i>	<i>60°27'26,00"</i>
<i>Fim</i>	<i>00°44'50,00"</i>	<i>60°34'36,00"</i>

Os Constantes do Processo Nº:
21101.002135/2025.16

Parecer Técnico Nº:
PAR-184/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE BERNARDINO DA SILVA FILHO - ART Nº RR20250164288



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
14/08/2025 às 11:30

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
18/08/2025 às 12:16

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php> informando o seguinte código verificador: **9c750**